



**Ata da reunião nº 538**

**Data e horário:** 03/01/2023 às 19h13.

**Local:** Escritório da Administração do Condomínio Quintas da Alvorada.

**Participantes:** Conselheiros: Paulo Fernando Gobbato – Presidente, Lélia de Amorim Campos – secretária, Sebastião Borges Taquary, Mônica Gusmão Barcellos e Cláudia Lyra Nascimento.

**Síndico:** Luiz Tito Barbosa Bonvini e subsíndica Suely Aparecida Guioti Testa

O Presidente comunicou aos presentes que, conforme previsto na LGPD, a reunião estava sendo gravada.

1. **Justificativas de ausências:** Marcos Villaça Freitas, Natalina Auxiliadora Carvalho Zahnd, Rui Barbosa e Guilherme Carrano, justificados por motivo de viagem. Rodrigo Otávio Fontes de Oliveira justificado por motivo de trabalho.
2. **Apreciação da ata da reunião nº 537 – Aprovada.**
3. **Comissões e Grupos de Trabalho – acompanhamento dos trabalhos.**

**3.1 Comissão Eleitoral para 2023/2024** – O Sr. Presidente esclareceu que a tarefa do Conselho hoje seria a de definir a Comissão para a eleição de síndico e subsíndico para a gestão 2023/2024. Disse que sua proposta para a formação da Comissão Eleitoral era o Dr. Taquary sendo o Presidente e o conselheiro Rodrigo, que se manifestou hoje se voluntariando para participar, na condição de Secretário. Falta o terceiro indicado e ele estava procurando alguém para ser o vogal, conforme os termos da Convenção. Gostaria que a conselheira Lélia ocupasse esse cargo. Ela se disse relutante em aceitar porque tem duas viagens agendadas e fica preocupada com sua ausência nesse período. Foi perguntado à conselheira Cláudia se ela aceitaria ser a vogal. Ela disse estar muito ocupada em termos de trabalho mas que podem contar com sua experiência de anos anteriores. Sendo assim a conselheira Lélia aceitou ser a vogal, ficando a Comissão Eleitoral formada com essa configuração: Presidente – Sebastião Borges Taquary; Secretário – Rodrigo Otávio Fontes de Oliveira e Vogal – Lélia de Amorim. O Presidente do Conselho disse que o trabalho está muito bem organizado em um documento elaborado pela conselheira Cláudia no ano anterior, onde apenas teremos que ajustar as datas para esse ano. A conselheira Cláudia disse que o conselheiro Marcos fez um excelente quadro de datas que facilita muito se entender e acompanhar os prazos. O Presidente disse que uma vez que as datas estejam definidas poderemos lançá-las nesse quadro. A conselheira lembrou que se for candidatura única e não houver impugnação dessa chapa temos que comunicar a todos os condôminos esse fato ao final dos prazos. A conselheira Lélia perguntou, se não houver nenhum candidato, qual seria o procedimento. Segundo a conselheira Cláudia, baseada no processo eleitoral do país, teria que se começar o processo de novo e o Presidente do Conselho assumiria. Mas essa possibilidade não está prevista na nossa convenção, é apenas uma opinião dela. O Presidente então propôs que se fizesse o ajuste das datas para o pleito de abril/2023. Baseado no documento cedido pela conselheira Cláudia, e de acordo com os prazos



Conselho Consultivo-Fiscal

indicados na Convenção, após os acertos para as datas foi fechado o seguinte calendário que deverá ser enviado a todos os condôminos por meio de Carta-Circular:

**Calendário para o procedimento eleitoral:**

1. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de inscrições dos candidatos até **20/01/2023**;
2. Divulgação, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, dos nomes dos inscritos, até **21/01/2023**;
3. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de impugnações às inscrições, até **31/01/2023**;
4. Envio de notificações, pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos candidatos impugnados, até **01/02/2023** para, se quiserem, apresentar resposta;
5. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de respostas dos candidatos impugnados, até **11/02/2023**;
6. Envio, aos candidatos impugnados, do despacho do Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal sobre homologação ou não de suas candidaturas, até **22/02/2023**;
7. Recebimento de recursos, desse despacho do Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal, dos candidatos impugnados ao Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, até **03/03/2023**;
8. Reunião do Conselho Consultivo-Fiscal para deliberar sobre os recursos até **08/03/2023**;
9. Envio da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal aos candidatos impugnados, no dia **09/03/2023**;
10. Recebimento de recurso especial, da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, à AGE, até **15/03/2023**;
11. Realização de AGE pelo Síndico, a pedido do recorrente, que será realizada no dia **25/03/2023**. Nesta fase, de acordo com o § 4º da cláusula 32 da Convenção "o recorrente arcará com todas as despesas de convocação e realização de AGE".

A data de realização da Assembleia Geral Ordinária que elegerá o Síndico e Subsíndico para a gestão 2023/2024 é **15/04/2023**.

**4. Assuntos Gerais – Não houve assuntos gerais.**



Conselho Consultivo-Fiscal

5. **Pauta para a pauta da próxima reunião** – Orçamento para a gestão 2023/2024, que será tratado formalmente no Conselho e a instalação da Comissão de Levantamento de Bens do condomínio, que o conselheiro Carrano reclamou muito no início desta gestão. O Presidente quer nesta próxima reunião montar essa Comissão para que o trabalho se encerre em março e possa ser levado à AGO.
6. **Datas das próximas reuniões:**
  - 6.1 – Mensal de Janeiro/2023 – para dia 17/01/2023 – presencial.
  - 6.2 – Mensal de fevereiro/2023 – para o dia 14/02/2023 – presencial.
  - 6.3 – Mensal de março /2023 – para o dia 23/03/2023 – presencial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada às 20h00 a reunião nº 538, lavrando-se a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pelo Conselho, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária..

  
Paulo Fernando Gobbato – Presidente

  
Lélia de Amorim Campos – Secretária